ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PENAFIEL
Instituição de Utilidade Pública

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

CPV 01/2020

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

maio de 2020

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PENAFIEL
Instituição de Utilidade Pública

CONVITE: Procedimento para apresentação de proposta, para a "Fornecimento de Energia Elétrica" CPV 01/2020

Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Convida-se V. Exas. A apresentar proposta, em conformidade com os artigos 56.º e 66.º, para "Fornecimento de Energia Elétrica".

O presente procedimento encontra-se classificado com o código 09310000-5: Eletricidade, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a AEP – Associação Empresarial de Penafiel, pessoa coletiva n.º 500 968 730, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes n.º 1324, 4560-230 Penafiel, correio eletrónico: geral@aepenafiel.pt.

2. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do procedimento para a formação do contrato fundamenta-se com base nas disposições conjugadas do artigo 18.º e da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, autorização de despesa e escolha do procedimento foi deliberada em reunião da Direção de 19 de maio de 2020.

4. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito à Entidade Adjudicante, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das

propostas, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

2. Os esclarecimentos e os erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pela mesma via, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes no presente procedimento, sendo a mesma comunicada aos interessados, através do endereço de correio eletrónico referido no ponto 1. da presente cláusula, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP.

5. PREÇO BASE

O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

6. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e também anexo a este convite (já com a alteração imanada da Declaração de Retificação n.º 42/2017 de 30 de novembro de 2017), devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 b. Proposta de preço, de acordo com o Anexo IV – Modelo de Proposta, do presente Convite;
 c. Simulação, para o ponto de entrega, dos gastos referentes a 1 (um) ano de fornecimento, tendo em conta todas as componentes das faturas de eletricidade de acordo com as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos;
 d. Certidão permanente da empresa ou documento equivalente;
 e. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

2. A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PREÇOS DA PROPOSTA

1. Os preços da proposta devem ser indicados em algarismos, até duas casas decimais e não incluem IVA;

2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. A proposta e os documentos que a instruem devem ser apresentados até às 17h00 horas do **6. º dia** após disponibilização das peças do procedimento (convite e caderno de encargos) em plataforma eletrónica de contratação pública.

2. A entrega da proposta e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

3. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto.

4. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à Entidade Adjudicante, nos termos do artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos.

5. 5. Todos os documentos da proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será efetuada de acordo com a avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. Em caso de empate, o desempate será efetuado através de sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela Entidade adjudicante. O sorteio realizar-se-á através de extração de cupões de saco opaco com a designação dos Concorrentes admitidos cujas propostas apresentam o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos Concorrentes admitidos.

12. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos.
2. Após a análise das propostas e a aplicação dos critérios de adjudicação será elaborado, pelo Júri, um relatório preliminar fundamentado, no qual propõe a ordenação das mesmas, por cada um dos lotes a concurso.
3. No relatório preliminar, o Júri propõe a exclusão das propostas, nos termos do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos.
4. No relatório preliminar, o Júri propõe também, a exclusão das propostas, que não cumprem o disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto.

13. RELATÓRIO PRELIMINAR

O júri procede à elaboração do relatório preliminar no qual propõe:

a) A ordenação das propostas;

b) A exclusão das propostas nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto de 2017.

c) Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes.

14. AUDIÊNCIA PRÉVIA

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 3 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

15. ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.
2. Depois de tomada a decisão de adjudicação, por parte da Entidade Adjudicante, será a mesma notificada aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

16. RELATÓRIO FINAL

1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo 123.º do CCP, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
4. Cabe à entidade adjudicante decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação ou para efeitos de seleção das propostas ou dos concorrentes para a fase de negociação quando, nos termos do disposto na secção seguinte, seja adotada essa fase.

17. ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIOS

Depois de cumpridas as formalidades previstas na lei, a entidade competente para autorizar a despesa, com base no relatório final, devidamente fundamentado e elaborado pelo júri do procedimento, escolhe o adjudicatário.

18. NOTIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO

A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, no **prazo máximo de 3 (três)** dias a contar da data da notificação da adjudicação

 a. Declaração emitida conforme Anexo II do CCP, que faz parte integrante deste convite (Anexo II);
 b. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 c. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 d. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea b) e h), do artigo 55.º do CCP.
 e. Declaração de inexistência de conflitos de interesse e inexistência de conluio, Anexo III, que faz parte integrante deste convite.

2- O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao Aadjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

3- Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

4- A apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos rege-se pelo disposto no artigo 84.º do Código dos Contratos Públicos.

5- A supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do preceituado no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de dois dias.

20. ACEITAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

1. A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao Adjudicatário.
2. A minuta considera-se aceite pelo Adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

21. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. A eventual outorga do contrato, terá lugar no prazo de trinta (30) dias a contar da data da aceitação da minuta, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. A Entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, no caso de assinatura presencial do contrato, com a antecedência mínima de cinco (5) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.
3. No caso de assinatura por meios eletrónicos a outorga e remessa do contrato deve ser feita no prazo de 5 dias.

22. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

23. CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

24. ENCARGOS DO CONCORRENTE

1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução.

2. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da Entidade Adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

25. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

ANEXOS

Em anexo remete-se:

- o **Anexo I** - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- o **Anexo II** – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º;
- o **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- o **Anexo IV** – Modelo de proposta;
- o **Caderno de Encargos**, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP.

Penafiel, 19 de maio de 2020

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,
se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n. 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

ANEXO IV

Modelo de Proposta

(Nome do concorrente), com sede na **(morada do concorrente),** pessoa coletiva nº _____, obriga-se a fornecer os bens objeto da presente Consulta Prévia _____ (nome do procedimento), em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de _____€ (extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao máximo legal de 36 meses, englobando todas as despesas inerentes à prestação de trabalhos, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Ao valor global, correspondem os seguintes valores:

IDENTIFICAÇÃO PONTO DE ENTREGA:	AEP 01				
PONTO DE ENTREGA:	Associação Empresarial de Penafiel (Local 01)				
MORADA DE FORNECIMENTO	Rua D. António Ferreira Gomes, s/n, Penafiel, 4560-568 Penafiel				
CÓDIGO DE PONTO DE ENTREGA:	PT 0002 000 070 884 667 EG				
NÍVEL DE TENSÃO:	BTE	**CICLO DE HORÁRIO:**	Diário	**TARIFA:**	Tetra
DESCRIÇÃO		**PREÇO PROPOSTO € (4 casas decimais)**			
ENERGIA ATIVA (€/kWh)	Super Vazio	___,____€ (extenso)			
	Vazio Normal	___,____€ (extenso)			
	Ponta	___,____€ (extenso)			
	Cheias	___,____€ (extenso)			

IDENTIFICAÇÃO PONTO DE ENTREGA:	AEP 02				
PONTO DE ENTREGA:	SEDE Associação Empresarial de Penafiel (Local 02)				
MORADA DE FORNECIMENTO	Rua do Paco, 33 Penafiel				
CÓDIGO DE PONTO DE ENTREGA:	PT 0002 000 016 002 367 QM				
NÍVEL DE TENSÃO:	BTN	**CICLO DE HORÁRIO:**	Sem Ciclo	**TARIFA:**	Simples
DESCRIÇÃO		**PREÇO PROPOSTO € (4 casas decimais)**			
ENERGIA ATIVA (€/kWh)	Vazio	___,____€ (extenso)			
	Ponta	___,____€ (extenso)			
	Cheia	___,____€ (extenso)			

Mais declara que no valor proposto, acima indicado, estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Associação Empresarial de Penafiel, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de _____ (extenso).

A presente proposta é válida por _____ (extenso) dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o ponto 9 do presente Convite.

Data: ____/_____/_____

Assinatura do Responsável da Empresa,
